



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

PORTARIA N.º 158, DE 10 DE MARÇO DE 2023.

SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diária especial.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e solicitação de diárias n.º 004/2023,

RESOLVE

Art. 1º Autorizar a concessão de diária especial ao servidor abaixo relacionado, para atender o deslocamento através do transporte com veículo coletivo, bem como o acompanhamento de equipes ou grupos que representam oficialmente o município de Pato Bragado, em eventos esportivos, de lazer e culturais, sendo:

I. SERVIDOR: Vanderlei Luis Fuhr

Objetivo da viagem: Conduzir Veículo Coletivo para transportar coralistas para a 10ª Capacitação de Jovens Líderes Coordenadores no Teatro Municipal de Nova Santa Rosa/PR.

Local da Viagem: Nova Santa Rosa/PR

Veículo: Master – Placa BAA 5761

Data da Viagem: 12 de março de 2023

Horário previsto para saída: 12h45min

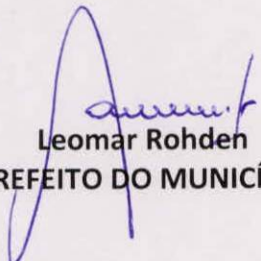
Quantidade de diárias: Conforme relatório de horas quando finalizada a viagem.

Valor da diária / hora: R\$ 23,10 (vinte e três reais e dez centavos).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de março de 2023.


Leomar Rohden
PREFEITO DO MUNICÍPIO

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
Eletrônica Nº *2793*
de *10/03/23* FL. *1*
Visto *[assinatura]*